

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA INTENSIVA ADULTA, COM TODOS OS PROFISSIONAIS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DISPONIBILIZADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES REGULADOS E INTERNADOS EM 10 LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA –HMAP, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
INMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 29.643.052/0001-68
	ENDEREÇO: Rua C-156, nº 232, Qd. 346, Lt. 19, Setor Jardim América, CEP: 74.275-160, Goiânia – GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Diego Dias Carneiro
	CPF: 011.579.071-86
RG: 4433623 – SSP/GO	

e

CONSIDERANDO que parte dos serviços integrantes do objeto contratual é executado diretamente pelos sócios e que a outra parte é prestada mediante a cessão de mão de obra de colaboradores celetistas pertencentes aos quadros da CONTRATADA;

CONSIDERANDO que há distinção na tributação dos serviços prestados diretamente pelos sócios e àqueles desempenhados mediante a cessão de mão de obra de colaboradores celetistas; e

CONSIDERANDO que serão atendidos aos ditames do artigo 14, incisos I, II e III, do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do CONTRATANTE.

As partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, consoante cláusulas e condições a seguir inseridas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Poderá a CONTRATADA emitir duas notas fiscais mensais, sendo que uma delas deverá contemplar a parte do objeto contratual executado diretamente por seus sócios, mediante comprovação através da competente declaração e a outra correspondente aos serviços prestados por seus empregados celetistas, mediante cessão de mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

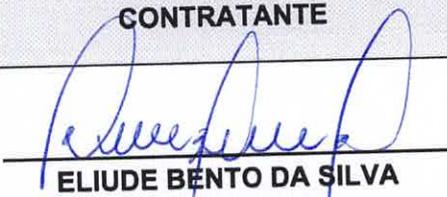
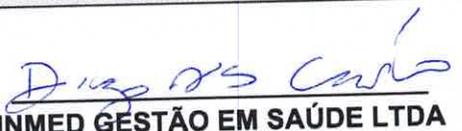
2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 039/2020-HMAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal OSS transparência da Unidade.

3.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 18 de setembro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)	 INMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA Diego Dias Carneiro